

### **Acesso aos medicamentos do SUS**

No âmbito do SUS, os medicamentos disponíveis para o tratamento de doenças ou de agravos são aqueles padronizados na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). As responsabilidades das instâncias gestoras do SUS (Federal, Estadual e Municipal), em relação aos medicamentos, estão definidas em 3 Componentes: Básico, Estratégico e Especializado, conforme descrição abaixo:

Componente Básico de Assistência Farmacêutica (CBAF): medicamentos e insumos para o tratamento dos principais problemas de saúde relacionados à atenção primária. Com financiamento tripartite e sob responsabilidade gerencial das Secretarias Municipais de Saúde, está regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Capítulos I, II e III, Título III; Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, Capítulo I, Título V e Portaria GM/MS nº 3.193, de 9 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017 GM/MS, no que versa sobre o financiamento desse componente.

A lista dos medicamentos disponibilizados pelo Componente Básico da Assistência Farmacêutica em Sengés, diretamente na Farmácia Municipal, e padronizados através da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) está disponível em: [https://www.senges.pr.gov.br/portal/NAdmin/\\_lib/file/docsms\\_docs\\_farmacia/remume%202023.pdf](https://www.senges.pr.gov.br/portal/NAdmin/_lib/file/docsms_docs_farmacia/remume%202023.pdf)

Para ter acesso a estes medicamentos é necessária a apresentação de prescrição válida, proveniente do SUS ou serviços referenciados, junto com os documentos pessoais do paciente.

Componente Estratégico de Assistência Farmacêutica (CESAF): medicamentos financiados e adquiridos pelo Ministério da Saúde, distribuídos pela SESA (Secretaria de Estado da Saúde) e dispensados aos pacientes, via de regra, pelos municípios, tendo como algumas patologias contempladas a Tuberculose, Hanseníase, AIDS, Endemias, entre outras.

Para ter acesso a estes medicamentos é necessária a apresentação da receita médica válida à Farmácia Municipal e após será informado todos os documentos e exames necessários para receber os medicamentos.

Componente Especializado de Assistência Farmacêutica (CEAF): medicamentos relacionados às linhas de cuidado das patologias contempladas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), elaborados e publicados pelo Ministério da Saúde, com



## FARMÁCIA MUNICIPAL

CNPJ 09.271.085/0001-17

RUA PREFEITO DANIEL JORGE, 380 A - CENTRO

SENGÉS – PARANÁ

FONE: (43) 3567-2492

---

responsabilidades sobre o financiamento dos medicamentos compartilhadas entre as 3 instâncias gestoras do SUS, de acordo com o nível de complexidade do tratamento. Este componente está regulamentado pela Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Capítulos I, II, III e IV, Título IV; Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, capítulo II, Título V e Portaria GM/MS nº 13, de 6 de janeiro de 2020 que altera o Título IV do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os medicamentos contemplados por este componente, bem como os documentos, laudos e exames obrigatórios, podem ser consultados em:

<https://api.saude.pr.gov.br/governo-digital/farmacia/consulta>

As receitas, laudos e exames obrigatórios, bem como todos os documentos pessoais necessários, devem ser apresentados à Farmácia Municipal, onde serão cadastrados em sistema específico e enviados para avaliação. Após avaliação será definido o prazo para fornecimento dos medicamentos.